

Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

Nota: Esta medida consiste na majoração do apoio atribuído no âmbito da medida **Estímulo Emprego**.

OBJETIVOS

- Promover a igualdade de género no mercado de trabalho
- Combater a discriminação no mercado de trabalho em função do sexo
- Incentivar a contratação de desempregados do género sub-representado em determinada profissão
- Incentivar os jovens desempregados a escolher uma determinada profissão ou função, atendendo à sua vocação sem constrangimentos motivados por estereótipos de género

DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, contratados no âmbito da medida Estímulo Emprego, que integrem o género menos representado numa profissão, ou seja, aquele em que não se verifique uma representatividade de 33,3%

Nota: A lista de profissões alvo de majoração encontra-se em anexo ao regulamento específico da medida.

ENTIDADES CANDIDATAS

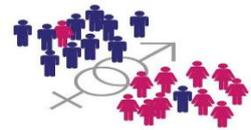
- Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Nota: Não são elegíveis as pessoas coletivas que, embora sujeitas a um regime de direito privado, tenham natureza jurídica pública, nomeadamente as fundações públicas com regime de direito privado.

APOIOS

Majoração do apoio atribuído no âmbito do Estímulo Emprego nas seguintes condições:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo



CANDIDATURA

Para efeitos de atribuição da majoração, a entidade empregadora deve apresentar candidatura à medida Estímulo Emprego, utilizando o respetivo formulário eletrónico disponível no [NetEmprego](#).

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Portaria n.º 84/2015, de 20 de março](#)
- [Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho](#)
- [Regulamento](#)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Utilize o email: iefp.info@iefp.pt
- Contacte pelo telefone 300 010 001 (dias úteis das 8h às 20h)
- Dirija-se a um centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional